

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7146/90
de 22 de outubro de 1.990

N.º 760 de 26/10/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 1.670.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 1.670.000,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Setenta Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070211.010-2	Móveis, Máquinas e Outros	
07.40-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	245.000,00
07.50	DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
07.50-06301742.390-5	Cursos e Especializações	
07.50-3132.00-5	Outros Serviços e	
	Encargos	1.175.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754286.460-5	Conselho Municipal de Entorpecentes	
09.10-3132.00-5	Outros Serviços e	
	Encargos	250.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01-03070202.160-6	Serviços Técnicos Especializados	
07.01-3132.00-5	Outros Serviços e	
	Encargos	470.000,00
07.01-03070202.390-6	Cursos e Especializações	
07.01-3132.00-5	Outros Serviços e	

cont. do decreto nº 7146/90 - fls. 02.

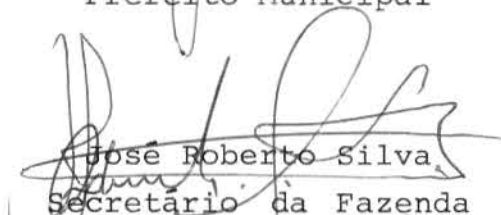
	Encargos	50.000,00
07.20	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
07.20-03070212.390-6	Cursos e Especializações	
07.20-3132.00-5	Outros Serviços e	
	Encargos	50.000,00
07.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
07.40-03070211.240-2	Veículos, Máquinas e Outros	
07.40-4120.00-7	Equipamentos e Material	
	Permanente	245.000,00
07.40-03070212.390-2	Cursos e Especializações	
07.40-3132.00-5	Outros Serviços e	
	Encargos	105.000,00
07.40-03070212.500-2	Material de Manutenção	
07.40-3120.00-9	Material de Consumo	500.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.10	ASSESSORIA MÉDICA	
09.10-13754286.460-5	Conselho Municipal de Entorpecentes	
09.10-3120.00-9	Material de Consumo	250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de outubro de 1990.

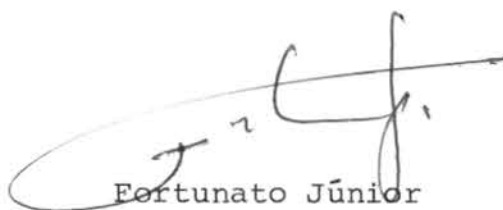


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos